



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.407, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema - CME e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.570, de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Willian Ferreira da Silva CPF nº 347.603.038-55

Suplente: Cleidineia Donizete Fonseca CPF nº 268.962.258-07

II - representantes da Câmara Municipal:

Titular: Ricardo Valentim Castanho Penariol CPF nº 292.658.068-18

Suplente: Rogéria Gomes Milaus CPF nº 167.178.748-05

III - representantes do quadro de servidores das Escolas Públicas do Município:

Titular: Egrair Del Lesposter CPF nº 150.838.718-40

Suplente: Rodrigo Barbosa da Silva CPF nº 268.909.218-28

IV - representantes de pais de alunos da Rede Pública de Ensino:

Titulares: Danieli Sabrina Lopes Peron CPF nº 355.483.728-82

Glaucia Aparecida de Bortolo Fabri CPF nº 362.764.898-01

Suplentes: Leine Zuchi Hencke CPF nº 150.838.978-06

Ingrid Maria Marins CPF nº 411.208.188-00

V - representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Roberta Vieira da Silva CPF nº 297.966.358-10

Suplente: Elisangela Mayami K. Braga Guareschi CPF nº 181.073.738-98

VI - representantes dos docentes da Rede Municipal de Ensino:

a) Educação Infantil:

Titular: Maristela Cristina Dimori Pechutti CPF nº

081.420.478-37

Suplente: Isabel Cristina Nery Lorenzetto CPF nº 144.543.168-90

b) Educação Infantil - Jardim e Pré-escola:

Titular: Vanessa dos Santos Segóbia CPF nº 342.981.598-33

Suplente: Mariangela Penitente de Martin CPF nº 092.486.128-22

VII - representantes dos docentes do Ensino Fundamental:

a) 1º ao 5º ano - anos iniciais:

Titular: Luciana Aparecida Giacomelli do Valle CPF nº 126.061.758-08

Suplente: Sonia Maria do Nascimento Games CPF nº 109.406.048-84

b) 6º ao 9º ano - anos finais:

Titular: Sevirane Martins Carvalho Lofrano CPF nº 296.106.498-82

Suplente: Edvania Geralda Montini Wilchenski CPF nº 336.732.008-01

VIII - representantes dos docentes das Instituições de Ensino Privado:

Titular: Roseli Devecchi de Favari CPF nº 283.652.228-33

Suplente: Leila de Araújo Alvares CPF nº 086.088.008-70

IX - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Marcia Aparecida Formis CPF nº 182.873.638-45

Suplente: Valdir Buzato CPF nº 413.512.728-29

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de dois anos.

§ 2º. A escolha do presidente e do vice-presidente deverá ocorrer por deliberação entre os conselheiros nomeados, eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleito para outro período consecutivo.

§ 3º. Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

§ 4º. As funções dos membros da Comissão que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2º. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 6.014, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 201, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Ednea Mendonça da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 1.788/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDNEA MENDONÇA DA SILVA, RG nº 18.819.069, prontuário nº 2097, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional